



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 14/22
(Processo nº 46/22)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 9 (nove) votos favoráveis e 2 (dois) contrários, o Parecer Preliminar do Deputado Tiago Mitraud – NOVO/MG, Relator do Processo nº 46/22, referente à Representação nº 14/22, do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, em desfavor da Deputada TALÍRIA PETRONE – PSOL/RJ, pela ausência de justa causa da Representação, recomendando seu arquivamento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Cacá Leão, Carlos Sampaio, Cezinha de Madureira, Darci de Matos, Dra. Soraya Manato, Fernando Rodolfo, Marcelo Moraes, Márcio Marinho, Mauro Lopes, Paulo Azi, Diego Garcia, Mário Heringer, Célio Moura, Ivan Valente, Leo de Brito, Marcelo Nilo, Tiago Mitraud, Adolfo Viana, Coronel Tadeu, Gilberto Abramo, Pinheirinho, Igor Timo, Fernanda Melchionna e Júlio Delgado, membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Glauber Braga, Heitor Freire, Luiz Lima, Ney Leprevost e Talíria Petrone, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

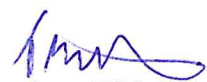
Favoráveis (9): Cacá Leão, Carlos Sampaio, Mário Heringer, Diego Garcia, Célio Moura, Leo de Brito, Ivan Valente, Tiago Mitraud e Júlio Delgado.

Contrário (2): Dra. Soraya Manato e Coronel Tadeu.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 21 de junho de 2022.


Deputado **PAULO AZI**
Presidente do Conselho de Ética


Deputado **TIAGO MITRAUD**
Relator do Parecer Preliminar